

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO CANTADOR.		
Autor:	99058 - DEPUTADO HEITOR FERRER		
Usuário assinator:	99058 - DEPUTADO HEITOR FERRER		
Data da criação:	24/02/2025 09:30:59	Data da assinatura:	24/02/2025 09:35:45



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO HEITOR FÉRRER

AUTOR: DEPUTADO HEITOR FERRER

PROJETO DE LEI
24/02/2025

PROJETO DE LEI Nº/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO CANTADOR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Cantador a ser comemorado anualmente no dia 24 de junho.

Art. 2º - O Dia do Cantador tem como objetivo homenagear e valorizar a contribuição desse artista para a cultura popular brasileira.

Art. 3º - Para a comemoração do Dia do Cantador poderão ser realizadas atividades culturais, como apresentações musicais, leituras de poesia, exposições de arte e oficinas de criação literária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 24 de fevereiro de 2025.

JUSTIFICATIVA

Esta data foi escolhida para prestar homenagem ao grande cantador Aderaldo Ferreira de Araújo, imortalizado com a alcunha de Cego Aderaldo. Ele nasceu no Crato no dia 24 de junho de 1878, viveu a maior parte da vida em Quixadá e faleceu em Fortaleza em 29 de junho de 1967.

A cantoria, gênero poético de literatura oral, é uma expressão cultural importante do Brasil, especialmente no Nordeste, que teve no Ceará um ambiente propício para o seu desenvolvimento. Esse tipo de literatura oral vem sendo transmitida por gerações de cantadores e poetas há mais de um século.

De igual modo, a literatura de cordel, uma literatura popular em versos, publicada em folhetos, constitui uma das mais importantes manifestações da criatividade literária no âmbito da cultura popular, em que assomam nomes da grandeza do Cego Aderaldo, Patativa do Assaré, Geraldo Amâncio, Dideus Sales, Sávio Pinheiro, entre outros. Os poetas populares têm contribuído significativamente para a preservação da cultura popular brasileira e merecem ser homenageados e valorizados.

Esse projeto de lei visa, portanto, criar um dia especial para comemorar a contribuição desses artistas e promover a divulgação da cantoria ao som de viola.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 24 de fevereiro de 2025.



DEPUTADO HEITOR FERRER

DEPUTADO (A)